

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2023 | Edição: 125 | Seção: 1 | Página: 31

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

## PORTARIA MGI Nº 3.362, DE 3 DE JULHO DE 2023

Permuta Cargos Comissionados Executivos (CCE) por Funções Comissionadas Executivas (FCE), de mesmo nível e categoria, e realoca Funções Comissionadas Executivas (FCE) e Cargos Comissionados Executivos (CCE), no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos art. 12, art. 13 e art. 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 19739.120377/2023-82, resolve:

Art. 1º Ficam efetivadas, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, as seguintes permutas:

I - um Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.13, de Superintendente do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul, por uma Função Comissionada Executiva - FCE 1.13 de Superintendente do Patrimônio da União no Pará;

II - um Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.13, de Superintendente do Patrimônio da União na Paraíba, por uma Função Comissionada Executiva - FCE 1.13 de Superintendente do Patrimônio da União no Mato Grosso; e

III - um Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.13, de Coordenador-Geral de Transformação Digital, da Diretoria de Modernização e Inovação, por uma Função Comissionada Executiva - FCE 1.13 de Coordenador-Geral de Arrecadação, da Diretoria de Receitas Patrimoniais.

Art. 2º Ficam efetivadas, no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, as seguintes realocações:

I - um Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.13 de Chefe de Gabinete da Secretaria do Patrimônio da União, para um Cargo Comissionado Executivo - CCE 2.13 de Assessor da Secretaria do Patrimônio da União;

II - uma Função Comissionada Executiva - FCE 2.13 de Assessor da Secretaria do Patrimônio da União para uma Função Comissionada Executiva - FCE 1.13 de Chefe de Gabinete da Secretaria do Patrimônio da União; e

III - um Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.13 de Coordenador-Geral de Proteção de Dados da Secretaria-Executiva, para um Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.13 de Coordenador-Geral de Proteção de Dados da Diretoria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Gestão Corporativa.

Art. 3º As alterações decorrentes desta Portaria deverão ser propostas nas alterações futuras do decreto de aprovação de estrutura regimental, caso tenham implicado alteração tácita do ato, nos termos do inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor:

I - sete dias contados da data de sua publicação quanto ao art. 2º; e

II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

**ESTHER DWECK**